



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Gabinete Des. Regina Glaucia de Cavalcante Nepomuceno

TRT – Anexo I – 4º Andar – Rua Des. Leite Albuquerque, 1.077 - Aldeota - CEP 60.150-150 - Fortaleza / CE (85)
3388.9270 – gab13@trt7.jus.br

OFÍCIO.TRT7.GAB-13 Nº 0010/2014

Fortaleza / CE, 2 de outubro de 2014

A Sua Excelência a Senhora

Juíza ANDRÉA SAINT PASTOUS NOCCHI

Membro do Comitê Gestor Nacional e da Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Trabalho Decente do Adolescente - CETI

Tribunal Superior do Trabalho - TST

Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT

anocchi@trt4.jus.br

ASSUNTO: Relatório da Gestão Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil

Senhora Juíza,

Cumprimentando-a, apresento a Vossa Excelência o Relatório da Gestão Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil - PCTI - (no âmbito do TRT da 7ª Região), em atenção à solicitação de informações das atividades realizadas em cada um dos TRTs.

Referenciadas informações requestadas, registre-se, seguem, em anexo, na forma de relatório, como referido acima, em cujo bojo constam as ações realizadas, projetos e medidas adotadas por esta Gestão Regional do PCTI, algumas delas norteadas pelo cronograma de execução para o biênio 2014/2015, veiculado no OFÍCIO CIRCULAR TST.CETI Nº 9, de 2 de julho de 2014.

Ainda, prestigiando-se o sistemático planejamento da posição proativa e ostensiva na luta em prol da erradicação do trabalho infantil e da adequada profissionalização do adolescente, apresento, a título de sugestões, práticas por nós adotadas que, com a devida vênia, poderiam ser replicadas em outros regionais, além de medidas que, caso sejam aprovadas, em muito contribuiriam para a concretude do aludido Programa .

A Gestão Regional do PCTI no âmbito do TRT da 7ª Região submete, pois, à consideração de Vossa Excelência o relatório em anexo.

Atenciosamente,

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO
Desembargadora Federal do Trabalho

GESTORA REGIONAL do PROGRAMA de COMBATE ao TRABALHO INFANTIL no TRT7